

FUNDAMENTOS DO DANO MORAL AMBIENTAL NOS SISTEMAS JURÍDICOS BRASILEIRO E ALEMÃO. *Raquel Thais Hunsche, Cláudia Lima Marques e Bruno Nubens Barbosa Miragem* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, Faculdade de Direito, UFRGS).

A presente pesquisa aborda a questão do dano moral ambiental. Para que um sistema jurídico seja completo, no que concerne à preservação do meio ambiente, faz-se preciso considerar a responsabilização dos causadores de danos ambientais de maneira mais ampla possível. Os interesses difusos ou coletivos da sociedade apresentam-se como objetos de proteção. Com a evolução conceitual da proteção da esfera moral, observa-se a necessidade de ampliar o seu âmbito de tutela, englobando, além da esfera exclusivamente individual, também os interesses difusos da coletividade. Até este momento, pode-se perceber que o dano moral ambiental apresenta-se como uma lesão à esfera moral de determinada comunidade, sendo resultado de um prejuízo ao meio ambiente, o qual afeta negativamente o sentimento coletivo ou difuso da coletividade. Verifica-se que o dano moral está presente no sistema jurídico brasileiro e no sistema jurídico alemão. Procura-se, então, identificar os fundamentos do dano moral ambiental no sistema jurídico brasileiro, através do método comparativo com o sistema jurídico alemão. Para tanto, realiza-se pesquisa bibliográfica, de modo a identificar, em ambos os sistemas, a extensão da tutela ao direito ambiental nesta matéria.